



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2207009-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP026/2022

Modalidade: Carona

Situação: Homologado e Contratado

Presidente da CPL: Luiz Ozeneia dos Santos

Ordenador de Despesas: Clebson de Oliveira Alves

Valor do Contrato: R\$ 712.998,78 (Setecentos e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

Empresa Vencedora: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME;

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220145**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 078/2022/SEMED/LICIT**, datado em 11 de maio de 2022, pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220145, ORIUNDO DO PROCESSO PE003/2022-SRP.** Em seguida, prosseguiram as fases



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preço é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para adesão parcial de ata (fls. 02-04);
- II. Termo de Referência (fls. 05-08);
- III. Aprovação do termo de referência (fls. 09);
- IV. Justificativa para aquisição (fls. 10);
- V. Justificativa da vantajosidade (fls. 11);
- VI. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 12);
- VII. Indicação dos Recursos Orçamentários FUNDEB (fls. 13);
- VIII. Indicação dos Recursos Orçamentários FME (fls. 14-15);
- IX. Tabela geral de itens (fls. 16-27);
- X. Relação de itens com quantidades por dotação orçamentária (fls. 28-73);
- XI. Aceite do fornecedor AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME, para adesão a ata de registro de preços (fls. 74);



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Controladoria Geral do Município

- XII. Solicitação a AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME, fornecedor da ata de registro de preços para adesão (fls. 75-77);
- XIII. Cotação de preços do mercado (fls. 78-95);
- XIV. Solicitação a A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, fornecedor da ata de registro de preços para adesão (fls. 96-106);
- XV. Aceite do fornecedor A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para adesão a ata de registro de preços (fls. 107);
- XVI. Pedido de autorização ao órgão gerenciador ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 108-120);
- XVII. Autorização da autoridade responsável pelo órgão gerenciado da ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 121);
- XVIII. Cópia do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP (fls. 122-431);
- XIX. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 432);
- XX. Documentação atualizada das empresas fornecedoras da ata de registro de preços (fls. 433-496);
- XXI. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 497);
- XXII. Parecer Jurídico (fls. 498-500);
- XXIII. Termo de homologação e adjudicação (fls. 501);
- XXIV. Ato designatório com ciência do fiscal de contrato (fls. 502);
- XXV. Contrato Administrativo nº20220323 (fls. 503-510);
- XXVI. Contrato Administrativo nº20220322 (fls. 511-517);
- XXVII. Comprovante de publicação de extrato de contrato no:
 - Diário oficial da União (fls. 518);
- XXVIII. Certidão de renumeração (fls. 519);

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação e a ciência da servidora Ana Paula de Abreu para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos a juntada do termo de designação com ciência do fiscal do contrato.
- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 13 de julho de 2022.


Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 746/2022


Thais Sousa Vieira
Controladora Interna do
FME/FUNDEB
Portaria nº002/2021